

## Artigo 9.º

**Prazos**

1 — Os prazos referidos no presente Regulamento são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

2 — Na contagem dos prazos não se inclui o dia em que ocorrer o evento, a partir do qual o prazo começa a correr.

3 — O prazo que termine em domingo ou feriado transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

## Artigo 10.º

**Responsabilidades**

1 — É da responsabilidade do interessado iniciar o processo de avaliação nos prazos estabelecidos no artigo 5.º

2 — É da responsabilidade do Presidente do CTC encaminhar e cumprir com os prazos do processo de avaliação estabelecidos no artigo 5.º

## Artigo 11.º

**Audiência dos interessados**

1 — Os interessados têm direito a ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, sendo aplicável o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — A audiência é levada a cabo pelo Conselho Técnico-científico logo que seja previsível uma decisão desfavorável para o interessado.

3 — Considera-se, designadamente, que é previsível uma decisão desfavorável para o interessado se o parecer dos professores designados for desfavorável.

## Artigo 12.º

**Disposição transitória**

No caso de impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, para os docentes que se encontram a terminar o período experimental antes dos 120 dias apresentados no ponto 1 do artigo 5.º, o prazo deverá ser estendido de forma a possibilitar o cumprimento do regulamento apresentado.

## Artigo 13.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor a partir da sua publicação no *Diário da República*.

207517621

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE****Despacho n.º 700/2014**

Por despacho de 10 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizada a licença sem vencimento, com início em 01 de fevereiro de 2014 e término em 30 de setembro de 2014, da professora adjunta deste Instituto Politécnico — Helena Cristina Martins Ferreira Major.

7 de janeiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
207517808

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Instituto Superior de Engenharia do Porto****Declaração de retificação n.º 33/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 15206/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro, retifica-se que onde se lê «Por despacho de 11 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

[...]

Da Mestre Margarida Júlia Rodrigues da Igreja Gomes, na categoria Assistente Convitado, em regime de tempo parcial — 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3 — 30 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2013.»

deve ler-se:

«Por despacho de 11 de outubro de 2013, do presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

[...]

Da mestre Margarida Júlia Rodrigues da Igreja Gomes, na categoria assistente convidado, em regime de tempo parcial — 45 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3 — 45 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 14 de outubro de 2013 cessando a 21 de fevereiro de 2013.»

30 de dezembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207515597

**Despacho (extrato) n.º 701/2014**

Por despacho de 20 de novembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de docente do Mestre Adriano Manuel da Silva Teixeira, na categoria de Assistente Convitado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100-2/3-50 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 22 de novembro de 2013 cessando a 21 de novembro de 2014.

20 de novembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207514973

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Despacho (extrato) n.º 702/2014**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 04 de setembro de 2013:

Isabel Maria Amaral Costa — autorizada, pelo período de 16/09/2013 a 15/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 12 de setembro de 2013:

Miguel Bacelar de Sousa Carneiro — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/09/2013.

De 03 de dezembro de 2013:

Pedro Manuel Garcia Vieira Neto — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 20/12/2013.

20 de dezembro de 2013. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

207515101

**Despacho (extrato) n.º 703/2014**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 11 de setembro de 2013

Paulo Gil Ferreira Mota — Professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 20 % para 40 %, pelo período de 16/09/2013 a 28/02/2014.

De 11 de outubro de 2013

Cilene Cristina Vara Vicente, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, pelo